

RESOLUÇÃO Nº. 014/2009

**SÚMULA: ACRESCENTA, MODIFICA E
REVOGA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 15.6.1975.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES *JULIO CESAR LEME DA SILVA, LEONARDO MION, MARIO SEIBERT, OTTO DOS REIS FILHO, NELSON FERNANDO PADOVANI, JOÃO AGUILAR NETO, E OSMAR BISPO SANTOS*, COM EMENDA DOS ILUSTRES VEREADORES *MARCOS SOTILLE DAMACENO, AIRTON CARMARGO, GILMAR SIMÃO GAITKOSKI, JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA, MARIO SEIBERT, OTTO DOS REIS FILHO, PAULO DILETO BEBBER, PAULO TONIN, PEDRO MARCONDES RIOS DE LIMA E OSMAR BISPO SANTOS*, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Revoga o Inciso III, do art. 69 da Resolução nº 4, de 15 de junho 1975, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

“Art. 69.

.....

III – REVOGADO.”

.....

Art. 2º. Modifica o § 2º do art. 49, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.

.....

§ 2º. O presidente da Câmara encaminhará a solicitação de informação, suspendendo o trâmite de proposição da qual faz parte por quinze dias uteis ou até que seja protocolada a resposta das informações solicitadas.”

Art. 3º. Acrescenta § 4º ao art. 76, da Resolução nº 4, de 1975, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76.
.....

§ 4º. As Sessões Ordinárias poderão ser transferidas ou adiadas, mediante Ato da Mesa Diretora, quando houver motivo de grande interesse público.

I – O Ato da Mesa deverá ser publicado no Diário Oficial do Município com antecedência de vinte e quatro horas, para ciência dos Vereadores e da população em geral.”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 20 de agosto de 2009.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente